



EDITAL N. 05/2016/IFAM/CMDI/DG, DE 20 DE JUNHO DE 2016 SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS INTEGRAIS POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM 2016

EDITAL RETIFICADO EM 13/07/2016

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL, nomeado pela Portaria N.º 1.062/ 2015 IFAM - REITORIA, publicado no Diário Oficial da União de 26/03/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Nº 13 aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011, que institui A Política de Assistência Estudantil do IFAM e a Portaria nº 1.000 GR/IFAM de 07 de Outubro de 2011 que normatiza a referida Política, torna público o presente edital de seleção de estudantes a serem beneficiados com o Programa Socioassistencial Estudantil para os estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino presencial, com exceção dos Programas Mulheres Mil, PRONATEC, PARFOR e Educação à Distância- EAD obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1**O processo seletivo será regido por este Edital, executado pelo IFAM e realizado *pelo Campus Manaus Distrito Industrial*:
- 1.2 Os Programas Integrais da Política de Assistência Estudantil do IFAM são compostos por um grupo de Programas, cujos Projetos estão voltados para as suas respectivas linhas de ações: Programa de Atenção à Saúde; Programa de Apoio Psicológico; Programa de Apoio Pedagógico; Programa de Apoio à Cultura e o Esporte; Programa de Inclusão Digital; Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação; Programa de Monitoria;
- 1.3 O Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria possuirá edital de seleção específico, não sendo contemplado o processo neste certame;
- 1.4 Poderão candidatar seus projetos: 1) discentes e docentes que tenham como foco principal uma das seguintes linhas de ações dos Programas Integrais; 2) Técnicos Administrativos de Nível Superior cujas áreas afins e as suas atividades desenvolvidas no Campus Manaus Distrito Industrial estejam voltadas para linhas de ações dos Programas Integrais.
- 1.5 O período para execução das atividades será de 08/08/2016 até 30/11/2016;
- 1.6 O bolsista deve apresentar o relatório conforme datas estabelecidas no Cronograma de Execução;
- **1.7** O não cumprimento do item 1.5 implicará na suspensão ou devolução, por parte do bolsista, do recurso financeiro disponibilizado para a execução do projeto;

2. DOS PROJETOS E LINHAS DE AÇÕES





Nº	PROGRAMAS	DEFINIÇÕES	LINHAS DE AÇÕES
	INTEGRAIS		
		Visa apoiar o (a) estudante, em	- Acolhimento pautado em uma visão
		vulnerabilidade social, com a	biopsicossocial do indivíduo, em
	Programa de	 finalidade de promoção à saúde em	consonância com a Política Nacional de
	Atenção à Saúde	regime ambulatorial, incluindo	
		prevenção, tratamento e vigilância à	
		comunidade discente.	interprofissional, cujo foco é a prevenção e
			promoção em saúde, com vistas à saúde
			integral do estudante
			- Serviços de Promoção, Prevenção,
			tratamento e vigilância à saúde dos
			discentes: campanhas de vacinação,
			doação de sangue, riscos de doenças
			sexualmente transmissíveis, gravidez na
l ,			
			adolescência, prevenção e limitação da
			incidência e do consumo de drogas, saúde
			bocal, higiene corporal e orientação
			nutricional.
			- Parceria com o Sistema Único de
			Saúde /SUS: visando o apoio na
			realização de exames complementares e
			atendimento em saúde na média e alta
			complexidade junto a instituições e órgãos
			públicos de Saúde.
			- Parceria com órgão e instituições de
			atendimento a dependentes químicos
			no Estado do Amazonas.
		\(\text{\tinx}\text{\tinx}\text{\tinx}\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\text{\tex{\tex	Durana da Ancia Deiaglénia
		Visa promover ações de orientação e	- Programa de Apoio Psicológico:
		acompanhamento dos discentes em	1) Disponibilização de serviços de
		todos os níveis e modalidades de	orientação profissional.
	Programa de Apoio	ensino, com o objetivo de promover o	2) Atendimento psicológico individual.
II	Psicológico	bem-estar psicossocial, colaborando	3) Palestras socioeducativas.
		para o desempenho acadêmico,	4) Promoção da qualidade de vida dos
		evitando assim, reprovações e	estudantes.
		evasão escolar.	5) Grupos com Função Terapêutica.
		ovada oddolai.	, ,
			6) Orientação em Saúde Mental.





Programa de Apoio Pedagógico

Proporcionar a interligação entre os profissionais de ensino os estudantes. de numa perspectiva construção de uma educação de qualidade transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a formação humana e profissional dos estudantes.

-Acolhimento aos novos alunos ingressantes no IFAM: viabiliza sua integração ao meio acadêmico.

- -Atendimento e acompanhamento
 pedagógico: visa à identificação e
 minimização dos problemas de ordem
 pedagógica que interfiram na
 aprendizagem.
- Apoio à participação dos discentes em eventos científicos internos e externos: visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns, dentre outros; confecções de banners e produção de material para multimídia; transporte, hospedagem e alimentação; e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.
- -Apoio pedagógico de nivelamento aos discentes: busca identificar e minimizar as lacunas de baixo nível de ensino e aprendizagem decorrentes de práticas educativas anteriores a seu ingresso no IFAM, oferecendo condições para aprendizagens significativas.

- Pró-Egresso visa:

- a) apoio aos alunos concluintes de cursos de graduação na Elaboração de seu TCC através de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT, Normatização do Trabalho Acadêmico.
- b) preparação para a conclusão do curso e incentivo à inserção dos formandos no mercado de trabalho, através de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de

Ш





	Programa de Apoio	Visa apoiar o (a) estudante, em	Elaboração do Curriculum Vitae, de Entrevista para Emprego e outras; e auxílio nos preparativos das solenidades de colação de grau. - Apoio à organização estudantil: visa o exercício da cidadania da representação discente através da formação de grêmios, centros e diretórios acadêmicos. - Realização de atividades extraclasses
IV	a Cultura e Esporte	vulnerabilidade social prioritariamente, em suas atividades culturais e esportivas vinculadas ao IFAM, contribuindo para sua formação integral.	que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer. - Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico: visa à adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; enriquecimento cultural; estímulo à convivência solidária e participativa; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico. - Descobrir e desenvolver talentos: integrar a formação acadêmica à dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da cultura.
V	Programa de Inclusão Digital	Visa apoiar o (a) estudante, em vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital, seja por repasse direto do valor do benefício, custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.	tecnologias: visa promover ações educativas, estimulando o desenvolvimento e a difusão de





		Visa apoiar o (a) estudante, em	- Inclusão dos estudantes com
		vulnerabilidade social, portador de	necessidades educacionais específicas
		deficiência, transtornos globais do	advindas de deficiências: físicas, visuais,
		desenvolvimento e altas habilidades e	auditivas e transtornos globais do
		superdotação, a desenvolver suas	desenvolvimento através de ações
		atividades educacionais com êxito,	específicas.
	Programa de Apoio	garantindo o direito, a educação de	
	aos Estudantes	forma igualitária, justa e equânime,	- Apoio de aprendizagem ao estudante
		extinguindo qualquer forma de	com deficiência através da inserção do
	com Deficiência,	discriminação.	"Aluno Apoiador": aluno cujo papel é
VI	Transtornos		apoiar o estudante com deficiência nas
	Globais do		atividades acadêmicas dentro e fora da
	Desenvolvimento e		sala de aula, conforme as especificidades
	Altas Habilidades e		de cada caso.
	Superdotação		
			- Implementação de mecanismos,
			instrumentos legais e operacionais ao
			estudante com altas habilidades e
			Superdotação.
			- Acessibilidade do estudante portador
			•
			de necessidades específicas.

3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão abertas a partir de 22/06/2016 e se encerrarão em 13/07/2016. A ficha de inscrição poderá ser obtida pelo site do próprio *Campus*.
- **3.2** A ficha de inscrição e os documentos exigidos no item 04 deste Edital deverão ser entregues no setor de protocolo CAS.
- **3.3** O Coordenador do Projeto indicará os estudantes bolsistas, que deverão participar de apenas um Projeto:
 - 3.3.1 Cada Projeto poderá conter no máximo três (03) alunos bolsistas.
 - 3.3.2 A inscrição será indeferida, caso conste mais de uma inscrição concorrendo à modalidade de bolsista.
- 3.4 Cada coordenador poderá submeter no máximo dois projetos;
- 3.5 O valor da bolsa será definido considerando a demanda e a especificidade dos Projetos submetidos e aprovados, bem como a disponibilidade orçamentária para os Programas Integrais e a carga horária a ser executada pelo projeto;
- **3.6** É vedada a inscrição dos proponentes que não cumpriram todas as fases de execução dos Programas Integrais em 2015/2.
- **3.7** A permanência dos estudantes participantes dos Programas Integrais em 2016 está condicionada a frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas e aproveitamento acadêmico suficiente, com coeficiente de





rendimento igual ou superior a 6,0 (seis), no semestre letivo de 2015/2, conforme resolução № 28/2012-CONSULP/IFAM, art.147, item I;

3.8 O coordenador do projeto por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas que não estejam desenvolvendo suas atribuições a contento, devendo submeter tal relatório à Comissão de Implementação dos Programas Integrais;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 A participação de servidor nos projetos dos Programas Integrais da Assistência Estudantil não poderá, em hipótese alguma, prejudicar o cumprimento das atividades acadêmicas, técnico administrativas e contratuais, podendo ser computada na carga horária de trabalho regular, respeitando se a manifestação da chefia imediata e Direção Geral do Campus;
- 4.2 Poderão se candidatar a bolsista, qualquer estudante regulamente matriculado;

5. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Projeto elaborado de acordo com uma das linhas de ações propostas pelos Programas Integrais;
- **5.2** Curriculum Vitae dos proponentes do Projeto;
- 5.3 Formulário de Inscrição preenchido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** A equipe responsável pela execução do projeto deverá ser composta por servidores e estudantes do próprio Campus Manaus Distrito Industrial;
- **6.2** Poderão se candidatar a bolsista qualquer estudante regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ou de graduação do CMDI, que obedeçam as seguintes condições:
- I) Estar cursando a partir do 2º período, 2º ano ou 2º módulo;
- II) Possuir rendimento acadêmico de no mínimo 6,0 (seis);
- III) Ter disponibilidade de tempo para o desempenho das atividades previstas no projeto, conforme descreve o item 8.3.1;

7. DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- **7.1** O valor disponível para fomento de seus Programas Integrais e suas respectivas linhas de ações deverá seguir a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2016;
- 7.2 A execução orçamentária dos recursos da assistência ao estudante do IFAM será norteada pela Resolução Nº 13, aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas em 09 de junho de 2011 que institui a Política de Assistência Estudantil do IFAM e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que





regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

7.3 Comissão Local de Assistência Estudantil será responsável pela implementação e acompanhamento dos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.

8. DA SELEÇÃO

- **8.1** Os documentos da inscrição submetidos à seleção deverão ser protocolados para análise do Setor de Serviço Social e da Comissão de implementação dos Programas Integrais deste *Campus*;
- 8.2 A seleção será realizada em duas etapas consecutivas e eliminatórias;
- **8.3** A primeira etapa compreenderá as avaliações técnicas do presente Processo Seletivo, ficando a cargo da Direção Geral do Campus, da Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 e do Chefe do Departamento de Administração e Planejamento pela Seleção dos Programas Integrais do *Campus*.
- **8.4** A Segunda etapa estará a cargo do Serviço Social do *Campus* que avaliará socialmente a conformidade das propostas de projetos com PAES IFAM e apresenta–las à Direção Geral do Campus durante o Processo em tela.
- **8.5** Após a Seleção Social realizada pelo Serviço Social do *Campus*, os Projetos submetidos à apreciação serão encaminhados para a Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 com seu respectivo Parecer Social.
- 8.6 Caberá a Comissão Responsável pela Seleção para os Programas Socioassistencial Estudantil e Integrais para o ano letivo de 2016 pela implementação dos Programas Integrais com anuência da Diretoria Geral do Campus definir pela implementação dos Projetos aprovados pelo Serviço Social, observando o rateio do recurso orçamentário realizado entre a Direção Geral do Campus, a Comissão Permanente da Assistência Estudantil e o Chefe do Departamento de Administração e Planejamento pela Seleção dos Programas Integrais do Campus.

9. DOS CRITÉRIOS DOS PROGRAMAS INTEGRAIS

9.1 DA SELEÇÃO SOCIAL:

- 9.1.1 Está em consonância com a Política de Assistência Estudantil PAES do IFAM, principalmente, no que concerne a atender às linhas de ações dos Programas Integrais, objetivos e sua fonte de custeio;
- 9.1.2 Será dada prioridade durante a avaliação social ao Projeto que apresente: 1) coesão com os objetivos da PAES- IFAM; 2) atenda ao maior número de discentes em vulnerabilidade social; e 3) esteja voltado para a potencialização da permanência e êxito do discente em seu curso;
- 9.2 DA SELEÇÃO REALIZADA PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS INTEGRAIS NO CAMPUS:
- 9.2.1 Os critérios de prioridades de implementação serão definidos pela Direção Geral do *Campus* em consonância com a referida Comissão.





9.2.2 Em caso de indisponibilidade orçamentária para cobertura financeira total dos projetos submetidos e aprovados, caberá a Comissão definir os critérios de desempate.

9.3 DA CARGA HORÁRIA

9.3.1 Os bolsistas selecionados terão que cumprir carga horaria mínima de 12 (doze) horas semanais conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o orientador (a), exceto os bolsistas do ensino médio integrado que deverão cumprir a carga horária mínima de seis horas (com valor da bolsa proporcional a carga horária).

10. DO RESULTADO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- **10.1** A divulgação do resultado preliminar de ambas as etapas da seleção (avaliação social e avaliação pela comissão) está prevista para o dia **21 de julho de 2016.**
- 10.2 O período para impetrar recursos, a cada etapa do processo seletivo relacionados ao resultado preliminar, será no dia 22 de julho de 2016;
- 10.3 A Divulgação do resultado dos recursos impetrados será no dia 27 de julho de 2016.
- 10.4 Os participantes dos projetos aprovados deverão apresentar-se no dia 29 de julho de 2016 a fim de formalizar a assinatura do Termo de Compromisso. O não comparecimento pelos proponentes à assinatura do Termo de Compromisso se configurará em desistência da execução do Projeto.
- 10.5 A Divulgação do resultado do resultado final será no dia 02 de agosto de 2016.
- **10.6** Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo, pelo Setor de Serviço para preenchimento de formulários, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.
- **10.7** A certificação dos participantes dos projetos está condicionada a apresentação dos resultados via relatórios parciais e finais, conforme previsto no cronograma de execução.
- **10.8** O coordenador, por meio de relatório consubstanciado, poderá solicitar a substituição dos bolsistas, devendo submeter à Comissão de Implementação dos Programas Integrais, nos seguintes casos:
 - I) Desempenho insuficiente;
 - II) Descumprimento de carga horaria;
 - III) Desistência ou desligamento do curso;
 - IV) Solicitação do próprio estudante;
 - V) Outras situações pertinentes;





11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 Os coordenadores dos projetos deverão prestar contas dos gastos ao término da execução;
- 11.2 A prestação de contas dar-se-á através da entrega do formulário em anexo (anexo III), do relatório das atividades e relatórios de viagem com os bilhetes de viagem anexados, visto que se trata do uso de recurso público. Os coordenadores e participantes das atividades deverão apresentar o resultado final do projeto na Mostra de Resultados dos Projetos Integrais- Assistência Estudantil IFAM CMDI que se realizará no mês de dezembro de 2016, com data a definir.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Datas	Cronograma de Atividades	Local
20/06/2016	Publicação do Edital dos Programas	Dependências dos Campi do IFAM e em
	Integrais	seus respectivos endereços eletrônicos.
22/06 a 25/07/2016	Período de Inscrições	Protocolo - CAS
26 a 27/07/2016	Avaliação social do Projeto	Setor de Serviço Social
28 a 29/07/2016	Seleção dos projetos inscritos	Sala da Comissão Local Responsável pela Implementação dos Programas Integrais no Campus.
01/08/2016	Divulgação do resultado preliminar.	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.
02/08/2016	Período para impetrar recursos.	Protocolo - CAS.
03/08/2016	Divulgação dos resultados dos recursos impetrados	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.
04/08/2016	Formalização e assinatura do Termo de Compromisso do Programa.	Auditório do Campus (horário a ser definido)
08/08/2016	Resultado Final	Dependências dos <i>Campi</i> do IFAM e em seus respectivos endereços eletrônicos.





08/08 a	Fase de execução dos projetos	
30/11/2016		
Até dia 20 de	Entrega da frequência dos discentes	Serviço Social
cada mês		
Até 10 dias	Prestação de contas dos coordenadores	Serviço Social
após o término		
da execução		
do projeto a		
constar no		
cronograma		

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **13.1** Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Manaus Distrito Industrial* e no endereço eletrônico http://www.ifam.edu.br/cmdi.
- 13.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos através do trabalho conjunto da Direção Geral, Comissão Responsável pela Implementação dos Programas Integrais e o Serviço Social do Campus Manaus Distrito Industrial.

Manaus/AM, 20 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO

DIRETOR GERAL